



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

23/080.1

PORTARIA Nº 57/CPRJ, DE 28 DE março DE 2023.

Alterar o Capítulo 5, das Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – NPCP-CPRJ.

O **CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 37, do Comandante da Marinha, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o Inciso I, do Art. 4º da Lei nº 9.537/97, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, NPCP-CPRJ, especificamente no Capítulo 5 – Procedimentos Especiais.

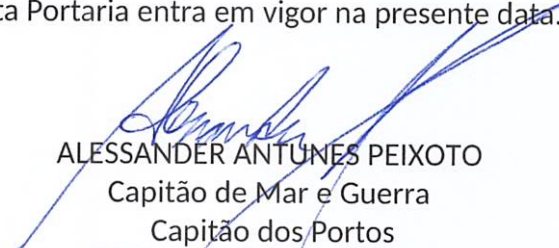
§ 1º Alterar, temporariamente, os parâmetros da subalínea I, da alínea a, do artigo 0501.2.7 – TERMINAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:

a) Pier Principal (PP)

I) PP-I:

- Navio-tipo:
- Summer DWT - 135.000 t;
- Calado Máximo - 15,05 metros;
- LOA - 279,5 metros; e
- Boca - 49,0 metros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

  
ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com 1º DN, DPC, CP-20, CP-23 e Arquivo.

Extra Marinha:

Autoridade Portuária do Rio de Janeiro

Praticagem do Rio de Janeiro

63026.001906/2023-78